



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 94/2017

TERMO N.º 01 DE
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO
N.º 286/2016.

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Maricá/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado neste ato pela Ilustre Secretária de Educação, **ADRIANA LUÍZA DA COSTA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 67688317 e a pessoa jurídica **GARFO'S CAPTAÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 68.672.120/0001-79, situada na Rodovia Amaral Peixoto, S/N, Km 36, Manoel Ribeiro, Maricá, RJ, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **HUGO BONATO RESENDE**, portador da Cédula de Identidade n.º 12.170.887-SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 081.796.966-77, perante as testemunhas abaixo nomeadas e firmadas, pactuam o presente **TERMO N.º 01 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 286/2016**, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo n.º **12147/2016**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 047/2013 e suas alterações, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a prorrogação do **Contrato n.º 286/2016**, que tem por objeto o **SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, ATRAVÉS DE CARROS PIPA PARA FAZER O ABASTECIMENTO DAS ESCOLAS DE REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MARICÁ**, na forma abaixo:

- a) Prorrogação do prazo de vigência dos referidos serviços, amparada no disposto no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, na forma da justificativa às fls.226 dos autos do processo administrativo n.º 12147/2016, prorrogando a vigência do contrato n.º 286/2016, por mais 12 (doze) meses, de 21 de novembro de 2017 até 21 de novembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

O valor global do Contrato n.º 286/2016, não sofrerá alterações, sendo o valor da prorrogação na importância de **R\$ 807.160,00 (oitocentos e sete mil e cento e sessenta reais)**, nos termos da planilha de fl.253.

Parágrafo único: As despesas previstas neste contrato correrão da dotação orçamentária:

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

Programa de Trabalho n.º 17.01.12.361.0008.2124
Elemento de Despesa n.º 3.3.3.9.0.39.00.00.00
Fonte de Recurso n.º 204
Nota de Empenho n.º 3299/2017

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do **Contrato n.º 286/2016**, desde que compatíveis com o presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na lei complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Maricá, 17 de novembro de 2017.

Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação
Mat.: 106.010

Contratada